



**DESPACHO**

**1. Relatório**

Trata-se de análise dos documentos enviados via e-mail, no dia 10/03/2025, às 17h15, pela empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA, a respeito do Processo Administrativo nº 08/2025, Inexigibilidade nº 05/2025, Credenciamento nº 03/2025, sobre o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de ressonância magnética e ultrassonografia na área da saúde, para atendimento à população do município, conforme encaminhamento médico e autorização da secretaria municipal de saúde e saneamento.

No dia **11/03/2025**, a documentação da referida empresa, foi devidamente protocolada, sob o nº **158**, tendo sido entregue os seguintes:

- a)** Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, constando como sócios administrador Rodolpho Luiz de Faria Marsico;
- b)** Comprovação Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em 23/01/2025;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válido até 02/09/2025;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, válido até 04/04/2025;
- e)** Certidão Negativa de Tributos Municipais, válido até 13/04/2025;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 19/03/2025;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válido até 02/09/2025;
- h)** Certidão Judicial, Extrajudicial e Falência (Comarcas e Turmas Recursais) emitida até 02/12/2024;
- i)** Alvará de Localização e Permanência, válido até 31/01/2026;
- j)** Alvará Sanitário, válido até 31/03/2025.
- k)** Cópia Simples (sem autenticação), da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul;
- l)** Registro de Qualificação de Especialidade, válido até 01/09/2024 (validade expirada);



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

- m)** Certidão de Regularidade de Inscrição, válida até 24/03/2025, constando como responsável técnico **MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN**;
- n)** Contrato de prestação de serviços, assinada eletronicamente, com responsável **MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN**;
- o)** Cópia simples da Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem autenticada fisicamente;
- p)** Declaração Unificada, constando como responsável técnico **Shara Sakira Becker Kessler**, assinada eletronicamente;
- q)** Cópia de documento de identificação pessoal do responsável técnico, contendo o Certificado de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), autenticado

Diante da apresentação da documentação, os autos foram encaminhados para análise da Comissão de Licitação, a fim de verificar se a empresa está apta a prestar os serviços conforme os requisitos previstos no edital de credenciamento.

## **2. Análise documental**

Em relação aos documentos descritos no relatório, letra **“a, b, c, d, e, f, g, i, j, m, n, o, p e q”**, verifica-se que estes foram apresentados de maneira adequada, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos no edital.

No que tange ao documento indicado na letra **h**, constatou-se que a Certidão Judicial, Extrajudicial e Falência (Comarcas e Turmas Recursais) teria sido emitida há mais de 60 (sessenta) dias. Contudo, considerando que a certidão em questão pode ser emitida por meio eletrônico, (<https://certidoes.tjsc.jus.br/processaCertidao>), a Comissão diligenciou pela consulta eletrônica e obteve o documento com data de emissão de 14/03/2025. Assim, embora o documento não tenha sido apresentado da forma como requeria o **edital no item 5.8.**, foi possível atestar o cumprimento do requisito exigido pelo edital.

Outrossim, buscando saber se a responsável indicada nos documentos estava devidamente regular no conselho competente, verifica-se que foi entregue os documentos das letras descritos nas letras **“k”, “l” e “m”**. Tendo em vista, que o edital requer a comprovação do Registro Técnico no respectivo conselho profissional, por obvio, em



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

relação ao objeto do credenciamento (serviços de ressonância e ultrassom), é necessário ser o documento descrito na letra “1” ser reenviado com data de validade não expirada, haja vista que os documentos descritos nas letras “k” e “m”, foram enviados em cópia simples.

Ainda, não foi entregue o registro de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina e o atestado de capacidade técnica, **conforme exigido no item 5.1.1.4, alínea “a” e “f”** do edital, documento que também deverá ser apresentado para complementação da documentação exigida.

Por fim, também é necessário a empresa indicar quais dos exames irá realizar, caso não indique será entendido que poderá prestar todos os exames descritos no edital.

### 3. Conclusão

Considerando os apontamentos levantados na análise documental, não é possível, **por ora**, credenciar a empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA, devendo cumprir as seguintes diligências, até o prazo final do credenciamento (16/05/2025), para que seja possível a realização de nova análise para o seu credenciamento posterior:

- a) Apresentar os documentos faltantes - **item 5.1.1.4, alínea “a” e “f”** do edital.
- b) Esclarecer quais exames irá prestar, sendo entendido, no caso de não indicar, que prestará todos os exames dispostos no edital;
- c) Reapresentação do documento descrito na letra "1", contendo prazo de validade não expirado.

Cunhataí/SC, 14 de março de 2025.

**MARIA JÚLIA DA SILVEIRA VELLOZO**

Agente de Contratação<sup>1</sup>

<sup>1</sup> CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

---

**CRISTIAN KNORST**

Membro da Comissão de Licitação<sup>2</sup>

---

**GIANNINA AMABILE WEBER**

Membro da Comissão de Licitação<sup>3</sup>

---

**EDUARDO NISZCZAH ALVES IMBS**

Procurador Municipal  
Matrícula nº 338232201



---

<sup>2</sup> CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

<sup>3</sup> CUNHATAÍ, Decreto nº 60/2024. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

**De:** comercial.chapeco <comercial.chapeco@digimaxdiagnostico.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de março de 2025 17:13  
**Para:** licitacao@cunhatai.sc.gov.br  
**Assunto:** Credenciamento Clínica Digimax - Chapecó SC  
**Anexos:** ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO 31012026.pdf; ALVARÁ SANITÁRIO 31032025.pdf; CND Estadual.pdf; CND Falência e Concordata.pdf; CND FEDERAL.pdf; CND FGTS.pdf; CND Municipal.pdf; CNDT.pdf; CNH- Dra Maria atualizada.pdf; CNPJ.pdf; Contrato Constituição Clínica Chapecó.pdf; Contrato Dra. Maria Eduarda Assinado.pdf; CRM Dra. Maria Eduarda.pdf; Declarações Cunhataí 2025.pdf; Inscrição Municipal.pdf; Registro CRM Dra. Maria Eduarda.pdf; RQE.pdf; Título de Especialista Dra. Maria Eduarda.pdf

Boa tarde Prezados!

Em anexo documentos para credenciamento conforme processo administrativo 08/2025.  
Gentileza sinalizar caso houver falta de documento, ou ilegitimidade.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas.



**Mirian Teresinha Lauermann**  
Comercial - Unidade Chapecó

**4000-2010/ (49) 99815-0156**  
digimaxdiagnostico.com.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C80hquy67153mZmSvFvYg&chave2=Ug8cwsph-ckGj5CvuirA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 92452531049-ALEX MAGADIEL KLAUS|00466429942-GUILHERME WENTZ BIASUZ|01523446161-GUILHERME GARCIA MARTINS  
08287493960-MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN|30430952864-RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO|78532582915-ROSANA APARECIDA REPA BALESTRIN

# CONTRATO SOCIAL

## CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA

Pelo presente instrumento particular, **GUILHERME WENTZ BIASUZ**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 31/12/1977, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **MÉDICO**, CPF nº 004.684.259-42, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2759869**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA MARECHAL JOSE B. BORMANN - E, 495, JARDIM ITALIA, CHAPECO, SC, CEP 89802121, BRASIL**

**GUILHERME GARCIA MARTINS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/01/1988, **SOLTEIRO**, **MÉDICO**, CPF nº 015.234.461-61, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14885001**, órgão expedidor **SSP - MG**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA LAURO MULLER - D, D135, APT 302, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89802520, BRASIL**

**MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 23/09/1991, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **MEDICA**, CPF nº 082.874.939-60, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5360034**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA BARAO DO RIO BRANCO - D, 503, APT 101, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801030, BRASIL**

**DIAGMAX JOACABA CLINICA MEDICA LTDA** CNPJ 15562927000192, NIRE 42205936797, com sede no(a) **RUA COLOMBIA, 203, SALA 02B 3 PISO, REUNIDAS, CACADOR, SC, CEP 89504545, BRASIL**, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/05/1979, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **MEDICO**, CPF nº 304.309.528-64, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29.859.380-4**, Órgão Expedidor **SSP - SP**, endereço: **RUA DELFIM MARIO PADUA PEIXOTO, 350, PRAIA BRAVA DE ITAJAI, ITAJAI, SC, CEP 88306806**

**ALEX MAGADIEL KLAUS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 15/06/1977, **CASADO** em **SEPARAÇÃO DE BENS**, **MÉDICO**, CPF nº 924.525.310-49, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4060548965**, órgão expedidor **SJS/RS - RS**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA LAGE DE PEDRA - D, 251D, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89814500, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**

*Parágrafo Único:* A empresa adotará como nome de fantasia **Digimax Chapecó**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA SAO LEOPOLDO, 25-D, SANTA MARIA, CHAPECO, SC, CEP 89.812-530.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais,

81300001722736

1/5 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023  
Arquivamento 42207970623 Protocolo 238138941 de 04/09/2023 NIRE 42207970623  
Nome da empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 287877135129360  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



# CONTRATO SOCIAL

## CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA

sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE ULTRASOM; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	GUILHERME WENTZ BIASUZ	50.000	R\$	50.000,00
2	GUILHERME GARCIA MARTINS	50.000	R\$	50.000,00
3	MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN	50.000	R\$	50.000,00
4	DIAGMAX JOACABA CLINICA MEDICA LTDA	50.000	R\$	50.000,00
5	ALEX MAGADIEL KLAUS	50.000	R\$	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>250.000</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

*Parágrafo Primeiro:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

1 - GUILHERME WENTZ BIASUZ integralizará R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 01/04/2024, em moeda corrente nacional.

2 - GUILHERME GARCIA MARTINS integralizará R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 01/04/2024, em moeda corrente nacional.

3 - MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN integralizará R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 01/04/2024, em moeda corrente nacional.

4 - DIAGMAX JOACABA CLINICA MEDICA LTDA integralizará R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 01/04/2024, em moeda corrente nacional.

5 - ALEX MAGADIEL KLAUS integralizará R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 01/04/2024, em moeda corrente nacional.

*Parágrafo Segundo:* Todos os sócios pagaram as suas 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (hum) real cada cota, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 parcelas de 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, sendo a 1ª parcela em 08/2023, e a última parcela paga em 04/2024.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81300001722736

2/5 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 42207970623 Protocolo 238138941 de 04/09/2023 NIRE 42207970623

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287877135129360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

## **CONTRATO SOCIAL**

### **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao não Sócio RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1979, casado em comunhão aprcial de bens, MÉDICO, CPF nº 304.309.528-64, Carteira de Identidade nº 29.859.380-4, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Padua Peixoto,350, Praia Brava de Itajai, Itajai - SC, CEP: 88.306-806, BRASIL, ISOLADAMENTE ao sócio ALEX MAGADIEL KLAUS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** Empréstimos bancarios e alienação de bens é necessário assinatura dos dois sócios administradores.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

*Parágrafo Terceiro:* Serão realizadas chamadas de capital, além das integralizações aqui definidas ,sempre que o empreendimento necessitar, sendo que os sócios estão ciente que o investimento será em valor superior ao capital aqui subscrito. As chamadas de capital serão contabilizadas como "Adiantamento para futuro aumento de capital" devidamente integralizadas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

81300001722736

3/5 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 42207970623 Protocolo 238138941 de 04/09/2023 NIRE 42207970623

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287877135129360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

04/09/2023

**CONTRATO SOCIAL**  
**CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**

peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de CAÇADOR-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CAÇADOR-SC, 28 de agosto de 2023.

---

GUILHERME WENTZ BIASUZ

CPF: 004.684.259-42

---

GUILHERME GARCIA MARTINS

CPF: 015.234.461-61

---

MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN

CPF: 082.874.939-60

---

DIAGMAX JOACABA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 15.562.927/0001-92

REPRESENTANTE RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO

CPF: 304.309.528-64

81300001722736

4/5 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 42207970623 Protocolo 238138941 de 04/09/2023 NIRE 42207970623

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287877135129360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL**  
**CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**

---

ALEX MAGADIEL KLAUS  
CPF: 924.525.310-49

---

RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO (ADMINISTRADOR)  
CPF: 304.309.528-64

Visto \_\_\_\_\_  
ROSANA APARECIDA REPA BALESTRIN  
(OAB-SC 8348)

81300001722736

5/5 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 42207970623 Protocolo 238138941 de 04/09/2023 NIRE 42207970623

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287877135129360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECO LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>238138941 - 04/09/2023</b>
<b>ATO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>

**MATRIZ**

NIRE 42207970623  
CNPJ 52.059.578/0001-17  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2023  
SOB N: 42207970623

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00468425942 - GUILHERME WENTZ BIASUZ - Assinado em 04/09/2023 às 09:09:56
Cpf: 01523446161 - GUILHERME GARCIA MARTINS - Assinado em 01/09/2023 às 09:41:03
Cpf: 08287493960 - MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN - Assinado em 01/09/2023 às 10:50:45
Cpf: 30430952864 - RODOLPHO LUIZ DE FARIA MARSICO - Assinado em 29/08/2023 às 09:03:57
Cpf: 78532582915 - ROSANA APARECIDA REPA BALESTRIN - Assinado em 29/08/2023 às 09:29:10
Cpf: 92452531049 - ALEX MAGADIEL KLAUS - Assinado em 29/08/2023 às 16:03:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/09/2023

Certifico o Registro em 04/09/2023 Data dos Efeitos 04/09/2023

Arquivamento 42207970623 Protocolo 238138941 de 04/09/2023 NIRE 42207970623

Nome da empresa CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287877135129360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.059.578/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/09/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIGIMAX CHAPECO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO LEOPOLDO</b>	NÚMERO <b>25-D</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.812-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA MARIA</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRACAO@DIGIMAXDIAGNOSTICO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3421-0500</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2023</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **14:53:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



**Certidão de Cadastro Mobiliário (Econômico)**

Data de Emissão: **14/06/2024 09:12:35** Validade: **12/09/2024** Data Início de Atividade: **04/09/2023** Data Fim de Atividade:

CPF / CNPJ: **52.059.578/0001-17**

Inscrição Municipal: **89819**

Situação Cadastral: **Ativo**

Nome / Razão Social: **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**

Logradouro: **SAO LEOPOLDO**

Nº: **25-D**

Complemento:

Bairro: **SANTA MARIA**

CEP: **89812-530**

Atividade(s) CNAE:

CNAE	Descrição	Dispensado
8640204	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Nao
8640206	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Nao
8640207	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Nao

**AVISO:** Certidão de cadastro mobiliário (Econômico).

**Descrição:**

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que a PESSOA acima identificada, possui Cadastro no Município até a data em que informamos a presente certidão. E, para constar, lavramos a presente.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

" Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos ".

**Código de Controle da Certidão/Número**

**BUSKF3XIORE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.059.578/0001-17  
**Razão Social:** CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECO LTD  
**Endereço:** RUA SAO LEOPOLDO 25 / SANTA MARIA / CHAPECO / SC / 89812-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2025 a 19/03/2025

**Certificação Número:** 2025021809356131190200

Informação obtida em 06/03/2025 11:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECO LTDA**  
**CNPJ: 52.059.578/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:37 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **2BDD.D6E2.C651.7BBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECO LTDA**  
CNPJ/CPF: **52.059.578/0001-17**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140314714805**  
Data de emissão: **06/10/2024 02:24:50**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/04/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
**2581 / 2025**

Data de Emissão:  
**13/01/2025 15:39:02**

Validade:  
**13/04/2025**

Inscrição Municipal:  
**89819**

CPF/CNPJ:  
**52.059.578/0001-17**

Nome / Razão Social:  
**CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**

Endereço:  
**Rua: SAO LEOPOLDO, 25-D , CEP - 89812-530**  
**Bairro:**  
**SANTA MARIA**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**V1T46RCPVSE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.059.578/0001-17

Certidão nº: 13190026/2025

Expedição: 06/03/2025, às 08:58:17

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.059.578/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 3313273  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3313273  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**

Raiz do CNPJ: 52.059.578

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECÓ

Endereço da sede : Rua São Leopoldo, 25-D, Bairro Santa Maria

Certidão emitida às 11:16 de 02/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Karina Luiza Locatelli - CPF:

\*\*\*.902.169-\*\* **gov.br** Ouro



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**

**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal <b>89819</b>	Nº do Alvará <b>16790</b>	Exercício <b>2025</b>
CPF / CNPJ <b>52.059.578/0001-17</b>	Nome / Razão Social <b>CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA</b>	
Nº da Inscrição Estadual	Nome Fantasia <b>DIGIMAX CHAPECO</b>	
Logradouro <b>SAO LEOPOLDO</b>	Número <b>25-D</b>	
Complemento	Bairro <b>SANTA MARIA</b>	CEP <b>89812530</b>
Cidade <b>CHAPECÓ / SC</b>	Abertura <b>04/09/2023</b>	Deferimento <b>19/06/2024</b>

### Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

**8640206-SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

### Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

**8640204 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA**  
**8640207 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

### Restrições / Observações

-

### Horário de Funcionamento

**08:00 as 22:00 - NORMAL**

Documento emitido em **18/01/2025**, com Validade para **31/01/2026**.

### É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade  
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina  
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital  
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400

Administração  
2021 / 2024



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



## Alvará Sanitário

Nº do Alvará:  
**47667 / 2024**

Data de Emissão:  
**21/06/2024**

Validade:  
**31/03/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal nº 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3094/1993, e conforme a Lei Estadual nº 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário a:

Nome / Razão Social:  
**CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**

CNPJ / CPF:  
**52.059.578/0001-17**

Nome Fantasia:  
**DIGIMAX CHAPECO**

Logradouro: **SAO LEOPOLDO**

Complemento:

Número: **25-D**

CEP: **89812530**

Bairro: **SANTA MARIA**

Cidade: **CHAPECÓ / SC**

Inscrição Municipal:  
**89819**

Inscrição Estadual:

Início de Atividade:  
**04/09/2023**

Código de Autenticação:  
**2JHPS4N19MP**

**Grau de Risco Sanitário:**  
**Alto Risco**

### ATIVIDADE(S) SANITÁRIAS - CNAES

**8640206-SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (Alto Risco)**  
**8640204 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA (Alto Risco)**  
**8640207 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (Alto Risco)**

Observações:

### É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade  
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

ADMINISTRAÇÃO  
2021 / 2024

Chapecó, Santa Catarina  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 700 L, Centro, 89801-501  
(49) 3319-1400 / (49) 3321-0090

# CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Inscrição nº **42349** em **01/08/2016**

Nome: **MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN**

Filiação: **VICENTE LUIZ STEFANELLO CARGNIN e MARIA LUISA PEREIRA CARGNIN**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **ITAJAI-SC**

Data de Nascimento: **23/09/1991**

Diplomado pela **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL** em **30/07/2016**

Carteira de Identidade: **53600347**

Expedida em **28/07/2003**

C.P.F. **08287493960**

00008898



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Médico

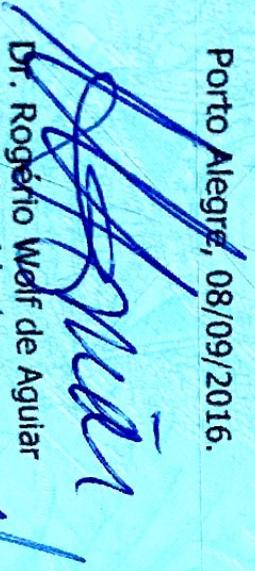
00008898

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CREMERS**

**APOSTILA**

Em 08/09/2016 apresentou o diploma original expedido pela UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL em 01/08/2016, registrado no MEC sob o Nº 154275, em cumprimento a Resolução CFM 2014/2013.

Porto Alegre, 08/09/2016.

  
Dr. Rogério Wolf de Aguiar  
Presidente

Dr. Ismael Maguilnik  
Primeiro Secretário

00009303

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CRM-SC**

**TRANSFORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A portadora desta carteira, solicitou a transformação de sua inscrição Secundária

nº 23480

em Inscrição Primária por transferência de jurisdição, permanecendo o mesmo número de registro.

  
NELSON GRISARD  
Presidente

YLMAR CORREA NETO  
1º Secretário

00009031

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. NELSON GRISARD e pelo 1º Secretário, DR. YLMAR CORREA NETO em 15/02/2017.

MEDICO

MEDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

**CERTIDÃO DE RQE**  
**Registro de Qualificação de Especialidade**

Certificamos que a Dra. MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 23480 - SC - Inscrição Principal desde o dia 15 de fevereiro de 2017 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Radiologia E Diagnóstico Por Imagem (Registro: 21198).

Florianópolis, 03 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 03/07/2024. Válida até o dia 01/09/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código AHIFEM ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.059.578/0001-17, com sede à Rua São Leopoldo, 25-D, Bairro Santa Maria, Chapecó/SC, CEP: 89.812-530, doravante denominada como CONTRATANTE, e, de outro lado, ME SERVIÇOS MÉDICOS E DE IMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 46.955.250/0001-86, localizada na Rua Rui Barbosa, Bairro Centro, CEP: 89.801-042 em Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço específico pela CONTRATANTE, demonstra-se a necessidade de celebração deste contrato.

CONSIDERANDO que não há exclusividade no serviço realizado pela CONTRATADA e inexistente subordinação frente à CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA irá exercer a prestação de serviços prevista neste contrato por prazo determinado;

CONSIDERANDO que após o encerramento deste contrato, as partes poderão firmar novo instrumento particular, tendo em vista a possibilidade de entrada da CONTRATADA no quadro societário da CONTRATANTE;

As partes pactuam a relação contratual mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

### **CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PARA EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA DIGIMAX CHAPECÓ**, sem caráter de exclusividade.

## **CLÁUSULA 2ª. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA realizará os exames radiológicos (Ultrassonografia), tendo em vista a Cláusula 1ª deste contrato e terá a responsabilidade técnica da unidade.

§ 1º. A CONTRATADA deverá avaliar os protocolos de proteção dos pacientes, bem como dos exames realizados, observando as normas técnicas em vigor e as instruções e informações da CONTRATANTE, com as quais utilizará para atender os pacientes e emitir pareceres/laudos.

§ 2º. A CONTRATADA se responsabiliza pelos exames realizados e pelos laudos emitidos, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente de eventual negligência, imperícia ou imprudência na execução de suas atividades profissionais.

## **CLÁUSULA 3ª. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Em contrapartida aos serviços de ultrassonografia prestados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o percentual de 50% do valor do exame de Ultrassonografia conforme tabelas de valores praticadas pela CONTRATANTE, não inferior a R\$ 35,00 e pela responsabilidade técnica receberá o valor mensal de R\$ 1.500,00 até dezembro de 2024, a partir de janeiro de 2025 o valor passará para R\$ 2.500,00. Devendo os respectivos valores serem adimplidos até último dia útil do mês seguinte a produção, mediante apresentação de nota fiscal.

**Parágrafo único.** O pagamento se dará mediante Transferência Bancária de titularidade da CONTRATADA, consignada através da conta corrente nº 117819-9, Banco Unicred.

## **CLÁUSULA 4ª. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A atividade a ser desempenhada pela CONTRATADA será na forma presencial, conforme demanda repassada pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA 5ª. DO PRAZO**

O prazo de início da prestação de serviço se dará a partir da assinatura deste contrato, com prazo de 12 meses, o qual poderá ser prorrogado por igual período desde que mediante acordo expresso entre as partes.

## **CLÁUSULA 6ª. DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplência contratual ou por vontade expressa de qualquer das partes, a qual deverá comunicar expressamente a outra no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, salvo se houver comprovada falha/erros/etc na prestação dos serviços e/ou tenha a CONTRATADA agido com atos temerários passíveis de prejudicar a reputação da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA 7ª. DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR**

Todo e qualquer erro praticado pela CONTRATADA e seus representantes na emissão dos laudos, será de inteira responsabilidade desta e de quem emitiu, inclusive eventuais indenizações ou responsabilidades, cíveis ou criminais, advindas destes atos deverão ser assumidos integralmente.

## **CLÁUSULA 8ª. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Considerando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), fica a CONTRATANTE e a CONTRATADA sujeitas às normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente a esta Lei, bem como às exigências da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**Parágrafo primeiro.** Os dados pessoais serão utilizados especificamente para fins de execução contratual e prestação de serviços, jamais para qualquer outro propósito, não podendo as partes transferir, compartilhar ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, que destoem do contrato entabulado.

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais sensíveis que lhe forem confiados, ou que eventualmente sejam tratados na relação direta com o titular dos dados, em estrita observância das regras previstas na LGPD.

**Parágrafo terceiro.** Fica consignado que todas as pessoas autorizadas, tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA, deverão manter sigilo em relação aos dados pessoais tratados em virtude deste contrato, bem como estarão comprometidas e sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

**Parágrafo quarto.** Na possibilidade de algum titular do dado solicitar informações sobre o tratamento do mesmo à CONTRATADA, este comunicará tal fato à CONTRATANTE, de forma imediata (e no limite de um dia útil), exceto nas hipóteses em que a legislação permita que a conduta seja provida diretamente ao titular pela CONTRATADA.

**Parágrafo quinto.** A CONTRATADA se compromete a tratar dados pessoais de crianças e adolescentes sempre em seu melhor interesse, colhendo, quando aplicável, o consentimento de pelo menos um dos pais ou responsável à legislação.

**Parágrafo sexto.** Em casos de vazamento ou perda, ou qualquer incidente de acesso indevido de dados pessoais e/ou sensíveis, que tiverem sido enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, ou vice-versa, a parte prejudicada deverá enviar comunicação à outra por escrito, certificando-se do recebimento, imediatamente a partir da ciência do vazamento, contendo as seguintes informações: data e hora do incidente e da ciência pela empresa; relação de titulares afetados pelo vazamento, e quais tipos de dados envolvidos; dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) ou outra pessoa que possa compartilhar maiores informações sobre o ocorrido; descrição das consequências do episódio e informação sobre as providências tomadas para reparar o dano e evitar novos sinistros.

**Parágrafo sétimo.** Ao término da relação contratual, a CONTRATADA irá eliminar, corrigir, anonimizar e/ou bloquear o acesso aos dados pessoais, em caráter definitivo ou não, salvo atendimento a obrigação legal específica.

**Parágrafo oitavo.** Em caso de condenação judicial, acrescido de acessórios, como custas judiciais ou honorários advocatícios, por não cumprimento da legislação de proteção de

dados, ou desobediência às instruções legais, fica assegurado à CONTRATADA sobre o CONTRATANTE o direito de regresso de valores eventualmente desembolsados.

### CLÁUSULA 9ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer obrigação estabelecida neste contrato, dará à outra parte o direito de considerá-lo resolvido, mediante notificação escrita.

§ 1º. As notificações, comunicações ou informações entre as partes deverão sempre ser feitas por escrito.

§ 2º. Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos se efetuada por escrito, através de documentos assinados por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente contrato. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Chapecó, 04 de setembro de 2024.

RODOLPHO LUIZ DE FARIA  
MARSICO:3043095286  
4

Assinado de forma digital por  
RODOLPHO LUIZ DE FARIA  
MARSICO:3043095286  
Dados: 2024.09.05 17:09:17  
-03'00'

CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM  
CHAPECÓ LTDA  
Contratante

ME SERVICOS  
MEDICOS E DE  
IMAGEM  
LTDA:469552500001  
86

Assinado de forma digital  
por ME SERVICOS  
MEDICOS E DE IMAGEM  
LTDA:46955250000186  
Dados: 2024.09.05  
15:16:06 -03'00'

ME SERVIÇOS MÉDICOS E DE  
IMAGEM LTDA  
MARIA EDUARDA PEREIRA CAGNIN  
Contratada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. MARIA EDUARDA PEREIRA CARGNIN, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 23480 - SC - Inscrição Principal desde o dia 15 de fevereiro de 2017.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2025

Certidão emitida no dia 23/01/2025. Válida até o dia 24/03/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **TIBCFM** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





Associação Médica Brasileira  
Colégio Brasileiro de Radiologia e  
Diagnóstico por Imagem



conferem o

**Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem**



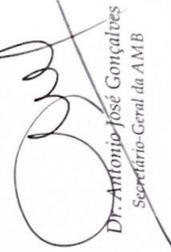
à

**Dra. Maria Eduarda Pereira Carginin**

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 3 de outubro de 2021

  
Dr. César Eduardo Fernandes  
Presidente da AMB

  
Dr. Antônio José Gonçalves  
Secretário-Geral da AMB

  
Dr. Valdir Francisco Múglia  
Presidente do CBR

  
Dr. Bernardo Tessarollo  
1º Secretário do CBR

Registro 208848  
Assinaram o Presidente e o Secretário Geral  
em exercício na data do registro.



O portador deste Título está habilitado para  
atuar nas áreas de: Radiologia Geral,  
Tomografia Computadorizada, Mamografia,  
Ressonância Magnética, Densitometria Óssea,  
Ultrassonografia Geral, Ultrassonografia em  
Ginecologia e Obstetria, Ultrassonografia  
Intervencionista, Doppler Geral, Doppler  
Periférico e Doppler Transcraniano.

**Pronto** 2ª Divisão de Notas de São Paulo - Indústria Heringer, Nova Heringer  
Rua Heringer, 133 - Jardim São Paulo - São Paulo - SP - CEP: 04722-900 | Tel: 5551-3344 - Saia com o B

Reconhecimento por equivalência 2 Firmas (S) SEN. VALDIR ECONOMIÃO de:  
ANTONIO JOSÉ GONCALVES, ESSA, PULPINO FERREIROS  
São Paulo, 04/04/2022. Em 1954, da Veridade.

Valor: R\$ 13,00. Selos (S): 105140198937

52106140039858

TABELA DE NOTAS  
CASA DA CAPITAL - SP

**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.059.578/0001-17, com sede na SAO LEOPOLDO, Número 25D, por intermédio de seu(a) representante legal, Rodolpho Luiz de Faria Marsico, portador(a) da Carteira de Identidade nº 29.859.380-4 e do CPF nº 304.309.528-64, DECLARA,

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer

trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;

9. que o responsável técnico do serviço é Dra. Maria Eduarda Pereira Carginin;

10. que a empresa está localizada em uma cidade em um raio de até 70km (setenta quilômetros) está localizado no Município de Cunhataí/SC; e

11. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapecó 10 de Março de 2025.

RODOLPHO LUIZ DE FARIA  
MARSICO:3043095286  
4

Assinado de forma digital por  
RODOLPHO LUIZ DE FARIA  
MARSICO:30430952864  
Dados: 2025.03.10 16:44:29  
-03'00'

**Clínica de Radiologia Imagem Chapecó LTDA**  
**Rodolpho Luiz de Faria Marsico**

**CFP: 304.309.528-64**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3988793  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CHAPECÓ LTDA**

Raiz do CNPJ: 52.059.578

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 08:58 de 14/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

